



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143

59178-000 - Tibau do Sul / RN

CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre denominação de rua na comunidade de Cabeceiras.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Iliria Galvão, a via pública que inicia na Rodovia RN003, fazendo esquina com a propriedade dos herdeiros de Hilton Galvão e residências da família de Edite de Caroba, indo até proximidade do Aterro Sanitário, na comunidade de Cabeceiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, em 30 de março de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal